



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

Processo nº 2025 – FM039

UG: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 002/2025

Período Inspecionado: Exercício 2025.	Período realização da Inspeção: 01/07 a 28/11/2025.	Objeto a ser Inspecionado: Legalidade, eficiência e economicidade dos atos administrativos relacionados ao pagamento de gratificações, bonificações, horas extras, adicional noturno, periculosidade, insalubridade concedidas e da adequação dos pagamentos realizados para fins de verificar a existência de instrumento normatizador, bem como para compreender os procedimentos adotados, na prática, pelas unidades gestoras.
---	---	---

Responsável pelo órgão inspecionado: Berg da Silva – Secretaria Municipal de Administração

Equipe Técnica

Nome	Cargo	Matrícula
PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	010522
GABRIELA FÁVERO DE CARVALHO	ASSESSOR DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA	011179

1 - INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Controle e Transparência (SECT) realizou esta inspeção como ação do **PAAI/2025**, aprovado pelo **Decreto Municipal nº 5.578/2025**, para avaliar a legalidade, eficiência e economicidade dos pagamentos de horas extras, adicional noturno, insalubridade, periculosidade, gratificações e bonificações efetuados pelo Município de Vargem Alta.

A análise contemplou a conformidade dos pagamentos e dos controles internos aplicados à autorização, registro e processamento dessas verbas, considerando a Constituição Federal, Lei nº 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal, **LC Municipal nº 10/2003**, MCASP e NBASP.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias, Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 – Tel.: (28) 3528-1900

e-mails: controladoria@vargemalta.es.gov.br e controladoria.vargemalta.es@outlook.com
www.vargemalta.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

Os trabalhos foram executados entre **1º de julho e 28 de novembro de 2025**, mediante exame documental, levantamento de dados da folha de pagamento e revisão dos atos administrativos relacionados às verbas remuneratórias variáveis.

2 - OBJETIVO

Avaliar a legalidade, conformidade e economicidade dos pagamentos de horas extras, insalubridade, periculosidade, adicional noturno, gratificações e comissões, bem como a suficiência dos controles internos relacionados à autorização, registro e processamento dessas verbas.

3. METODOLOGIA

A inspeção foi conduzida com base nas **NBASP**, por meio de análise documental, exame dos registros de folha de pagamento, verificação dos atos administrativos e cotejo com laudos técnicos e normas aplicáveis. As análises concentraram-se na conformidade legal, no desenho dos controles internos e na existência de fragilidades formais ou materiais.

Informações individualizadas permanecem restritas aos Papéis de Trabalho, em observância à LGPD.

4. DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE VALORES PAGOS

4.1 Valores Pagos – Verbas Remuneratórias Variáveis (jun/2024 a mai/2025)

Rubrica	Valor Total Pago (R\$)	Percentual sobre o Total (%)
Insalubridade	963.655,65	37,0%
Gratificações	740.376,37	28,4%
Horas Extras	592.559,56	22,7%
Adicional Noturno	232.165,49	8,9%
Periculosidade	76.316,34	2,9%
Total Geral	2.605.073,41	100%

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias, Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 – Tel.: (28) 3528-1900

e-mails: controladoria@vargemalta.es.gov.br e controladoria.vargemalta.es@outlook.com
www.vargemalta.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

A consolidação evidencia que os adicionais ocupacionais e as gratificações representam a maior parcela das verbas variáveis, reforçando a necessidade de controle sistemático para assegurar conformidade normativa e economicidade na execução da despesa com pessoal.

Nota: Este quadro apresenta dados consolidados. As informações individuais encontram-se nos Papéis de Trabalho da inspeção, conforme a LGPD.

5. Horas Extras

A análise das horas extras considerou o art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 10/2003, que restringe o serviço extraordinário a situações excepcionais, limitando-o a duas horas diárias e a 220 dias anuais, resultando em um teto de 440 horas por servidor ao ano. Também foram observadas as disposições constitucionais relativas à remuneração do serviço extraordinário. O objetivo foi verificar a aderência dos registros ao limite legal e identificar potenciais excessos.

Nota: As horas extras já haviam sido analisadas no Relatório nº 003/2024, cujas recomendações permanecem referência para o aprimoramento dos controles de jornada.

Os dados consolidados indicam a existência de servidores que ultrapassaram ou se aproximaram do limite anual estimado, conforme distribuição por faixas:

5.1 Acúmulo por Faixa e Interpretação do Excesso

Ano	Faixa de Acúmulo	Estatutários	Contratados	Avaliação do excesso
2024	Acima de 441h	13	3	Excesso de horas, acima do limite legal (440h/ano)
2024	301h–440h	16	12	Próximo ao limite, atenção para potencial excesso
2024	200h–300h	14	17	Dentro de limites, mas verificável
2025	Acima de 300h	22	5	Excesso considerando limite ajustado para o período
2025	200h–300h	13	4	Próximo ou dentro do limite
2025	Próximo a 200h	2	1	Límite seguro

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias, Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 – Tel.: (28) 3528-1900

e-mails: controladoria@vargemalta.es.gov.br e controladoria.vargemalta.es@outlook.com
www.vargemalta.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Controle e Transparência

Nota: Este quadro apresenta dados consolidados. As informações individuais encontram-se nos Papéis de Trabalho da Inspeção, conforme a LGPD.

5.2 Observação sobre o Registro das Horas Extras

As horas extras registradas na folha de pagamento têm como base as informações encaminhadas mensalmente pelos gestores das Secretarias por meio do Quadro de Movimentação de Pessoal (QMFP). A inspeção limitou-se à verificação do acúmulo anual e da aderência ao limite estabelecido pela legislação municipal, não abrangendo conferência presencial das jornadas efetivamente realizadas.

A existência de faixas de acúmulo próximas ou superiores ao limite legal indica a necessidade de aprimoramento dos controles internos e do planejamento das equipes, especialmente na distribuição das demandas e na justificativa da necessidade de serviço extraordinário.

Nota: O detalhamento individualizado por servidor e os registros mensais completos encontram-se restritos aos Papéis de Trabalho da inspeção, em conformidade com a LGPD.

5.3 Recomendações

1. Aprimorar o controle das horas extras, assegurando respeito aos limites legais e exigindo justificativa prévia autorizada pelo gestor imediato.
2. Integrar a apuração de ponto com a folha de pagamento, reduzindo divergências entre a jornada registrada e as horas extraordinárias lançadas.
3. Monitorar mensalmente o acúmulo de horas extras, adotando medidas corretivas quando os limites estabelecidos forem ultrapassados ou quando houver concentração de horas em poucos servidores.

6. Comissões, Gratificações e Estruturas Temporárias

A inspeção realizou o levantamento das comissões instituídas pela Administração Municipal até 2025, com análise de seus atos de criação, vigência, finalidade, remuneração, conformidade

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias, Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 – Tel.: (28) 3528-1900

e-mails: controladoria@vargemalta.es.gov.br e controladoria.vargemalta.es@outlook.com
www.vargemalta.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

com o Art. 97 da LC nº 10/2003 e legislações correlatas, bem como a aderência aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade. Também foram examinados riscos associados a prorrogações indevidas, ausência de encerramento formal, remunerações sem lastro normativo e fragilidades de controle.

6.1 Resumo das Comissões Levantadas

Indicador	Resultado
Total de comissões identificadas	37
Comissões em conformidade regular	27
Comissões com pendências formais (alerta)	10
Comissões com remuneração fixa prevista em lei	23
Comissões sem informação completa evidenciada nos atos consultados	10
Comissões permanentes	8
Comissões temporárias	27
Funções comissionadas	1

Nota: Este quadro apresenta dados consolidados. As informações individuais encontram-se nos Papéis de Trabalho da Inspeção, conforme a LGPD.

6.2 – Achados de Inspeção Relacionados a Comissões

Seq.	Comissão	Achado	Critério	Condição	Causa	Efeito	Valor Estimado
1	Comissão Temporária de Estudos para Elaboração de Súmulas Administrativas	Duração prolongada e encerramento formal tardio	Legalidade, economicidade e eficiência	Atuou por ~26 meses, embora a finalidade tenha sido cumprida em 2023	Ausência de controle de vigência e fluxo de encerramento	Custo prolongado e risco de despesa indevida	R\$ 45.500,00
2	Comissão de Concurso Público	Boa prática administrativa	Conformidade administrativa	Executou suas funções em 2023, com encerramento formal	Padronização adequada	Exemplo de eficiência e governança	R\$ 19.250,00
3	Comissão Temporária de Estudo Técnico, Acompanhamento e Implantação do Sistema e-Docs	Risco de prolongamento e ausência de encerramento formal	Princípio da eficiência	Comissão segue ativa sem marco final definido	Falta de relatório conclusivo e ausência de prazo delimitado	Risco de custo continuado e extensão indevida	R\$ 21.000,00
4	Estrutura geral das comissões (todas)	Fragilidades na publicidade, formalização e registro das comissões	Publicidade, legalidade, eficiência e LAI	Portarias não publicadas no Portal; lançamentos unificados; ausência do art. 97; comissões sem revogação formal	Falta de padronização e fluxos administrativos	Riscos formais, falta de transparência e inconsistência nos registros	Não mensurável

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias, Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 – Tel.: (28) 3528-1900

e-mails: controladoria@vargemalta.es.gov.br e controladoria.vargemalta.es@outlook.com
www.vargemalta.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Controle e Transparência

Foi adotada, para fins comparativos, a premissa de participação de cinco servidores por comissão, utilizando-se a seguinte memória de cálculo: número de servidores × meses de atuação × R\$ 350,00.

Nota: Este quadro apresenta dados consolidados. As informações individuais encontram-se nos Papéis de Trabalho da Inspeção, conforme a LGPD.

Observação técnica da inspeção:

Os achados evidenciam fragilidades estruturais na instituição, manutenção e encerramento das comissões. Destacam-se: ausência de prazos de vigência claramente definidos; comissões temporárias com duração excessiva; encerramentos formais tardios ou inexistentes; divergências entre finalidade e vigência; e falta de padronização dos atos administrativos. Também se identificaram fragilidades de transparência, como ausência de publicação de portarias no Portal da Transparência e registros unificados de gratificações na folha, dificultando a rastreabilidade.

6.3 Síntese da Seção

A análise evidenciou que parte significativa das comissões apresenta conformidade regular quanto à instituição, finalidade e remuneração. Entretanto, foram detectadas pendências formais que demandam aprimoramento dos controles internos, especialmente quanto a:

1. definição clara de vigência e encerramento de comissões temporárias;
2. publicação adequada e tempestiva das portarias no Portal da Transparência;
3. registro da base legal remuneratória (Art. 97, LC nº 10/2003) nos atos;
4. padronização dos fluxos de criação, revisão e extinção das comissões;
5. classificação adequada das estruturas permanentes e temporárias.

Embora não tenham sido identificados pagamentos irregulares de natureza material, há riscos formais relevantes que podem comprometer a governança administrativa, a rastreabilidade das decisões e a economicidade na gestão das gratificações.

6.4 Recomendações

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias, Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 – Tel.: (28) 3528-1900

e-mails: controladoria@vargemalta.es.gov.br e controladoria.vargemalta.es@outlook.com
www.vargemalta.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

1. Padronizar a criação, vigência e encerramento das comissões, com definição expressa de prazos, encerramento formal e publicação tempestiva das portarias, incluindo a base legal remuneratória quando houver gratificação.
2. Aprimorar a segregação e rastreabilidade das gratificações na folha de pagamento, garantindo identificação clara da finalidade, do tipo de comissão e do fundamento legal de cada pagamento.
3. Implementar rotina periódica de revisão das comissões, avaliando pertinência, custos e necessidade de manutenção, com registro das decisões administrativas de continuidade ou encerramento.

7. ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

7.1 Contextualização Técnica

Foram analisados os adicionais de insalubridade e periculosidade pagos aos servidores, com base nos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) de 2024 e 2025 e nos registros da folha de pagamento. O objetivo foi verificar se os pagamentos estão em conformidade com os enquadramentos técnicos previstos e com a legislação aplicável.

7.2 Procedimentos de Análise

A inspeção adotou os seguintes procedimentos:

1. exame dos LTCAT 2024 e 2025 por função e grau de exposição;
2. comparação entre os adicionais previstos e os efetivamente pagos;
3. identificação de funções não avaliadas ou avaliadas de forma divergente;
4. verificação da aplicação da EC 120/2022 para ACS e ACE;
5. seleção de quatro situações representativas por sua materialidade.

Os dados individualizados permanecem nos Papéis de Trabalho da Inspeção, conforme a LGPD.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias, Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 – Tel.: (28) 3528-1900

e-mails: controladoria@vargemalta.es.gov.br e controladoria.vargemalta.es@outlook.com
www.vargemalta.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

7.3. Resultados de Inspeção

Nº	Função	Adicional Pago	Divergência Identificada
1	ACE	20%	LTCAT 2024 aponta 40%; LTCAT 2025 aponta 20%/"não faz jus". EC 120/2022 garante mínimo de 20%.
2	ACS	20%	Pagamento obrigatório pela EC 120/2022, independentemente do laudo.
3	Motorista	30%	Periculosidade paga sem respaldo técnico nos LTCAT.
4	Técnico Agrícola	20%	Pagamento sem previsão nos laudos; função não avaliada.

Nota: Este quadro apresenta dados consolidados. As informações individuais encontram-se nos Papéis de Trabalho da Inspeção conforme a LGPD.

7.4 – Achados de Inspeção

Nº	Servidor	Cargo	Secretaria	Adicional Pago	Situação Identificada	Fundamentação Técnica
1	A. R. J.	ACE	Saúde	20%	Pagamento a menor em 2024 e divergência de enquadramento em 2025	LTCAT 2024 indica 40%; LTCAT 2025 aponta 20% / "não faz jus". EC 120/2022 garante mínimo de 20% para ACE.
2	A. D. M. F.	ACS	Saúde	20%	Pagamento sem respaldo NR-15, porém devido pela EC 120/2022	LTCAT indica ausência de exposição insalubre, mas Nota Técnica orienta pagamento de 20% por força da EC 120/2022.
3	J. O. C.	Motorista	Finanças	30%	Periculosidade indevida	LTCAT aponta inexistência de fator de risco enquadrável na NR-16.
4	A. N.	Técnico Agrícola	Agricultura	20%	Pagamento indevido por ausência de avaliação técnica	Função não contemplada nos LTCAT analisados; não há caracterização formal de risco.
5	A. F. L.	Enfermeiro – CAPS	Saúde	20%	Pagamento em duplicidade de insalubridade por dupla matrícula	O adicional decorre da exposição ambiental conforme LTCAT. Mesma função e mesmo ambiente nos dois vínculos, sem fato gerador distinto, em desacordo com os princípios da legalidade e da economicidade.

Nota: Este quadro apresenta dados consolidados. As informações individuais encontram-se nos Papéis de Trabalho da Inspeção, conforme a LGPD.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias, Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 – Tel.: (28) 3528-1900

e-mails: controladoria@vargemalta.es.gov.br e controladoria.vargemalta.es@outlook.com
www.vargemalta.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

Observação: Os achados apresentados refletem inconsistências verificadas entre os laudos técnicos e a folha de pagamento. Os detalhamentos e evidências complementares encontram-se nos Papéis de Trabalho da Inspeção para eventuais verificações pelos órgãos competentes.

7.5 Recomendações

1. Adequar os adicionais de insalubridade e periculosidade ao LTCAT e à EC nº 120/2022, promovendo a correção das divergências identificadas entre laudos e folha de pagamento, bem como revisando situações de múltiplos vínculos, de modo a evitar pagamento em duplidade sem fato gerador distinto.
2. Atualizar e padronizar os laudos técnicos, incluindo funções não avaliadas e formalizando justificativas técnicas para alterações de enquadramento entre exercícios.
3. Instituir rotina anual de conferência dos adicionais ocupacionais, com participação integrada do RH, Segurança do Trabalho e Controle Interno, visando revisão de enquadramentos, registros e conformidade normativa, incluindo a verificação de casos de servidores com mais de um vínculo.

A inspeção examinou a concessão do adicional noturno nas folhas de pagamento de 2024–2025, bem como as informações funcionais e registros encaminhados pelo setor de Recursos Humanos. Constatou-se que o benefício é pago exclusivamente a servidores que efetivamente desempenham suas atividades no período noturno, como vigias, serventes, motoristas e auxiliares de enfermagem.

Foram identificados quatro servidores em readaptação ou remanejamento funcional que atualmente exercem a função de vigia. Embora suas funções de origem sejam distintas, verificou-se que há **prestação real de serviço em horário noturno**, o que legitima o pagamento da rubrica, conforme previsto na LC nº 10/2003 e no art. 73 da CLT. Não foram identificadas irregularidades na concessão do adicional.

Orientação: recomenda-se apenas que o setor de Recursos Humanos mantenha **registros formais e atualizados das escalas** de trabalho noturno, como medida de aprimoramento administrativo e de fortalecimento dos controles internos.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias, Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 – Tel.: (28) 3528-1900

e-mails: controladoria@vargemalta.es.gov.br e controladoria.vargemalta.es@outlook.com
www.vargemalta.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

Nota: As informações individualizadas permanecem restritas aos Papéis de Trabalho da Inspeção, em conformidade com a LGPD.

9. Conclusão Geral

A inspeção analisou os pagamentos de horas extras, gratificações, comissões, adicionais de insalubridade, periculosidade e adicional noturno efetuados pelo Município de Vargem Alta/ES. De forma geral, os pagamentos estão em conformidade com a legislação, não tendo sido identificadas irregularidades sistêmicas que comprometam a legalidade da folha de pagamento.

Foram observadas situações pontuais que demandam ajustes, especialmente relacionadas à adequação dos adicionais ocupacionais aos laudos técnicos e às condições efetivas de exposição, indicando a necessidade de aprimoramento dos controles internos.

As recomendações apresentadas visam fortalecer a segurança jurídica, a economicidade e a transparência na gestão das despesas com pessoal. As análises individualizadas permanecem registradas nos Papéis de Trabalho da Inspeção, em conformidade com a LGPD. Todas as análises individuais foram mantidas nos Papéis de Trabalho da Inspeção, em respeito à LGPD.

É o relatório.

Vargem Alta/ES, 28 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

ANEXOS DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Os anexos a seguir complementam o relatório principal, apresentando sínteses, quadros técnicos, consolidação de achados e base legal aplicável. Informações individualizadas foram suprimidas em conformidade com a LGPD.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias, Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 – Tel.: (28) 3528-1900

e-mails: controladoria@vargemalta.es.gov.br e controladoria.vargemalta.es@outlook.com
www.vargemalta.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

ANEXO I – HORAS EXTRAS

(Correspondente ao Item 5 do relatório)

1. Critério

- Limite máximo diário: **2 horas extras**.
- Referência anual: **até 440 horas/ano** (220 dias × 2h).
- Exigência de **justificativa formal e autorização prévia**.

2. Constatações

A análise indicou que as horas extras concentram-se dentro das faixas aceitáveis para as atividades executadas, sem extração material dos limites técnicos.

3. Análise

Os registros apresentam regularidade, mas dependem de melhor integração entre ponto eletrônico e folha para prevenir inconsistências futuras.

4. Conclusão

Não foram constatadas irregularidades materiais no pagamento.

Recomendações foram apresentadas no relatório principal.

Nota LGPD: Informações individualizadas constam apenas nos Papéis de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

ANEXO II – COMISSÕES, GRATIFICAÇÕES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

(Correspondente ao Item 6)

1. Critério

- LC Municipal nº 10/2003
- Princípios de publicidade, finalidade e economicidade

2. Constatações

- Existência de comissões permanentes e temporárias.
- Falta de vigência explícita em algumas portarias.
- Publicidade incompleta ou tardia em certos atos.
- Ausência da base legal remuneratória em algumas portarias.

3. Análise

As fragilidades são formais e decorrem da ausência de padronização entre unidades administrativas, gerando risco de inconsistência documental.

4. Conclusão

Demandam-se melhorias administrativas e de governança para fortalecer a rastreabilidade das comissões.

Nota LGPD: O quadro detalhado permanece nos Papéis de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

ANEXO III – INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

(Correspondente ao Item 7)

1. Critério

- NR-15 e NR-16
- LTCAT vigente
- EC nº 120/2022

2. Constatações

- Divergências entre laudos técnicos de 2024 e 2025.
- Insalubridade sem respaldo técnico em alguns casos (exceto ACS/ACE, que possuem garantia constitucional mínima).
- Periculosidade atribuída a função não enquadrada tecnicamente.
- Funções não avaliadas formalmente em laudos recentes.

3. Análise

As inconsistências reduzem a segurança jurídica, podendo gerar risco de pagamentos indevidos ou insuficientes, caso não sanadas.

4. Conclusão

Necessária harmonização dos laudos, revisão dos enquadramentos e definição de rotina anual de avaliação.

Nota LGPD: Informações individuais permanecem nos Papéis de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

ANEXO IV – ADICIONAL NOTURNO

(Correspondente ao Item 8)

1. Critério

- LC Municipal nº 10/2003
- CLT, art. 73 (subsidiária)

2. Constatações

- Pagamento restrito a servidores que atuam efetivamente no período noturno.
- Readaptados que exercem função de vigia fazem jus ao adicional.
- Não foram identificadas irregularidades.

3. Análise

O pagamento atende aos critérios legais. Resta apenas necessidade de maior organização documental das escalas.

4. Conclusão

Rubrica regular, sem achados de inspeção.

Nota LGPD: Dados individualizados constam apenas nos Papéis de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

ANEXO V – RECOMENDAÇÕES CONSOLIDADAS

5.1 Horas Extras

1. Controlar os limites legais diário e anual.
2. Integrar sistemas de jornada e folha.
3. Monitorar acúmulos mensais.

5.2 Comissões e Gratificações

1. Padronizar criação, vigência e encerramento.
2. Segregar gratificações na folha.
3. Revisar comissões prolongadas.

5.3 Insalubridade e Periculosidade

1. Adequar pagamentos conforme laudos vigentes.
2. Padronizar e atualizar laudos periodicamente.
3. Criar rotina anual de revisão técnica.

5.4 Adicional Noturno

1. Manter escalas atualizadas.
2. Formalizar readaptações.
3. Revisar registros de jornada x folha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

ANEXO VI – MATRIZ SIMPLIFICADA DE RISCOS

Área	Risco	Prob.	Impacto	Nível	Item
Horas Extras	Extrapolação de limites	Média	Média	Moderado	5
Comissões	Falta de encerramento e vigência	Alta	Média	Alto	6
Comissões	Publicidade insuficiente	Alta	Baixa	Moderado	6
Insalubridade/Periculosidade	Divergências LTCAT	Média	Alta	Alto	7
Insalubridade/Periculosidade	Funções sem avaliação técnica	Média	Alta	Alto	7
Adicional Noturno	Escalas desatualizadas	Baixa	Baixa	Baixo	8

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias, Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 – Tel.: (28) 3528-1900

e-mails: controladoria@vargemalta.es.gov.br e controladoria.vargemalta.es@outlook.com
www.vargemalta.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

ANEXO VII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Constituição Federal
- Lei nº 4.320/1964
- Lei Complementar nº 101/2000 – LRF
- Lei Complementar Municipal nº 10/2003
- MCASP
- NBASP
- NR-15 e NR-16 (MTP)
- EC nº 120/2022
- CLT, art. 73 (subsidiário)
- Lei nº 13.709/2018 – LGPD

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias, Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 – Tel.: (28) 3528-1900

e-mails: controladoria@vargemalta.es.gov.br e controladoria.vargemalta.es@outlook.com
www.vargemalta.es.gov.br

PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECT - SECT - PMVA

assinado em 16/12/2025 15:51:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/12/2025 15:51:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECT - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PGVSVT>